

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO N. 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, por seu Presidente, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a 1ª (Primeira) RETIFICAÇÃO** ao Edital do Concurso Público nº 001/2024, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado e atualizado, parcialmente, na Tabela 2.1 e no corpo do edital para atualizar a nomenclatura do cargo de Jornalista/Assessor de Imprensa, que passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA 2.1						
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO	
.....						
006	Jornalista/Assessor de Imprensa	CR	40 h/s	R\$ 9.428,42	Superior Completo em Jornalismo	R\$ 65,00

Art. 2º Fica retificado o item 8.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1 O concurso público será realizado em **Etapa Única** para os cargos de ensino médio e **Duas Etapas** para os cargos de nível superior.

Art. 3º Fica retificado o item 8.4, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.4 A segunda etapa do Concurso Público consiste na realização de Prova Prática para os cargos de Controlador Interno, Contador e Jornalista/Assessor de Imprensa, que serão realizadas no mesmo dia e horário da prova objetiva e o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos da prova prática.

Art. 4º Fica retificado o item 9.1.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **02/06/2024 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.embrasilvirtual.com.br.

Art. 5º Fica incluído o item 9.2 DA PROVA PRÁTICA e seguintes, conforme abaixo:

9.2 DA PROVA PRÁTICA

9.2.1 A Prova Prática é de **CARÁTER ELIMINATÓRIO** e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2.2 Para os cargos de Controlador Interno, Contador e Jornalista/Assessor de Imprensa, será submetido à Prova Prática, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

9.2.3 Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.2.4 Será considerado **INAPTO** o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta





ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.2.5 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.2.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

9.2.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 60 (Sessenta) pontos.

9.2.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9.2.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

9.2.10 A avaliação prática para os cargos de **CONTROLADOR INTERNO, CONTADOR E JORNALISTA/ASSESSOR DE IMPRESSA** consistirá na redação de texto de até 60 (sessenta) linhas, abordando tema relacionado aos objetos de avaliação de conhecimentos específicos, primando pela coerência e pela coesão. Nesta prova, uma situação problema será apresentada ao candidato, que deverá descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de atividades.

9.2.11 A prova prática tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

9.2.12 A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do EMBRASIL devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.2.13 O caderno de texto definitivo da prova prática não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova prática profissional. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prática profissional.

9.2.14 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova prática. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

Art. 6º Os candidatos que se sentirem prejudicados com a inclusão da prova prática, poderão solicitar devolução da taxa de inscrição, através do e-mail-embrasilvirtual@gmail.com, até o dia 03 de maio de 2024. A simples solicitação de devolução de taxa será considerada como cancelamento da taxa de inscrição.

Art. 7º Na solicitação o candidato deverá colocar nome completo, CPF e dados bancários em nome do candidato.

Art. 8º Fica retificado parcialmente o **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES**, que passa a vigorar da seguinte forma:





ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

ORD	DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
13	02/06/2024	Realização da prova objetiva para todos os cargos e Prática para os cargos de Controlador Interno, Jornalista/Assessor de Imprensa e Contador.
14	03/06/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
15	04/06/2024	Recurso do gabarito preliminar de provas
16	13/06/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas
17	13/06/2024	Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas
18	13/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
19	14/06/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
20	18/06/2024	Resultado final da Prova Objetiva
21	25/06/2024	Resultado Preliminar da Prova Prática
22	26/06/2024	Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática
23	28/06/2024	Resultado Final da Prova Prática
24	28/06/2024	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Legislativo

***Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Câmara Municipal de Monte Mor e da empresa EMBRASIL - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do CONCURSO PÚBLICO serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município, nos sites www.embrasilvirtual.com.br e www.montemor.sp.leg.br.

Art. 9º Ressalvado as disposições em contrário os demais itens permanecem inalterados.

Monte Mor/SP, 29 de abril de 2024.

Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal

